

CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A VIOLÊNCIA URBANA

Sérgio Adorno

Livre-Docente pela USP e Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência

I. I. INTRODUÇÃO

O objetivo desta aula é discutir a inserção de crianças, adolescentes e jovens adultos na delinqüência e na violência urbana, abordando seus diferentes aspectos. Nosso ponto de partida será o cenário sobre o crescimento dos crimes e da violência na sociedade brasileira, concentrando a atenção sobre a inserção daqueles grupos etários nesse universo social.

II. O CRESCIMENTO DA VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL

A sociedade brasileira vem experimentando, há mais de duas décadas, quatro tendências:

a) o crescimento da delinqüência urbana, em especial dos crimes contra o patrimônio (roubo, extorsão mediante seqüestro) e contra a pessoa, mais particularmente os homicídios dolosos (intencionais);

b) a emergência da criminalidade organizada, em particular em torno do tráfico internacional de drogas que modifica os modelos e perfis convencionais da delinqüência urbana e propõe problemas novos para o direito penal e para o funcionamento da justiça criminal;

c) graves violações de direitos humanos que comprometem a consolidação da sociedade democrática no Brasil;

d) a explosão de conflitos nas relações interpessoais, mais propriamente conflitos de vizinhança que tendem a convergir para desfechos fatais. Trata-se de tendências que, conquanto relacionadas entre si, radicam em causas não necessariamente idênticas.

No contexto de uma tendência mundial ao crescimento dos crimes e da violência – que se observa desde os anos 50, inicialmente nos Estados Unidos e em seguida na Inglaterra – não era de esperar que a sociedade brasileira estivesse imune a esse movimento, sobretudo porque este país se encontra no circuito das rotas do tráfico internacional de drogas e de outras modalidades de crime organizado em bases transnacionais, como o contrabando de armas. Mais surpreendente, contudo, é verificar que as taxas de criminalidade violenta no Brasil, em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, são superiores inclusive às taxas de algumas metrópoles norte-americanas.

Não há dados nacionais sobre delinqüência, crime e violência urbana. Os únicos dados nacionais disponíveis alcançam os homicídios. Porém, não estão baseados em

registros policiais. Dizem respeito à mortalidade por causas externas, dado extraído dos registros oficiais de óbito cujo armazenamento é de responsabilidade do Ministério da Saúde. Com base nessas informações, observa-se que os homicídios evoluíram de 21,04/100000 habitantes, em 1991, para 25,33/100000, em 1997.

IMPORTANTE

Dados internacionais para o ano de 1995: enquanto no Brasil, a taxa de homicídios alcançou 23,83/100000 habitantes, nos Estados Unidos acusou 8,22. Nas metrópoles brasileiras, as taxas são mais do que o dobro da média para o país em seu conjunto. No ano de 1997, os dados indicavam: 65,79 (Rio de Janeiro, capital) e 56,69 (São Paulo, capital). Nos bairros onde predominam as mais precárias condições de vida, as taxas são ainda maiores, como no Jardim Ângela, bairro da zona Sul do município de São Paulo, cuja taxa foi de 111,52, no ano de 1995. Taxas dessa ordem são comparáveis à de cidades submetidas à guerra civil ou à guerra das drogas, como Bogotá na Colômbia.

Nem todas as mortes registradas no Brasil, no período considerado, estão relacionadas com a delinquência e o crime urbanos, segundo a classificação anteriormente referida. Compreendem também desfechos fatais resultantes de disputas no domínio do narcotráfico, resultantes de graves violações de direitos humanos (como mortes praticadas por agentes policiais em situação de abuso de uso da força física, mortes praticadas por justiceiros e grupos de extermínio, mortes em linchamentos), bem como resultantes de conflitos nas relações intersubjetivas.

Nesse contexto, destacam-se duas questões: a emergência da delinquência juvenil no debate público brasileiro e a violência contra crianças e adolescentes.

III. DELINQUÊNCIA JUVENIL

Os fatos: os adolescentes na “evolução” da delinquência juvenil em São Paulo

Pesquisas indicam que os jovens também comparecem como autores da violência. Estudo realizado, para o município de São Paulo, entre os anos de 1989-1991 e 1993-1996, observando comportamento infracional de adolescentes de 12-18 anos incompletos, identificou algumas tendências semelhantes [cf. Adorno, Lima e Bordini ver bibliografia]. Esta pesquisa ocupou-se de caracterizar a criminalidade juvenil na cidade de São Paulo. Os objetivos da investigação consistiram em: primeiro, conhecer a magnitude da delinquência juvenil e sua evolução recente; segundo, caracterizar o perfil social do jovem infrator; terceiro, avaliar a aplicação das medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O universo empírico de investigação compreendeu ocorrências policiais, praticadas por jovens entre 12 e 18 anos incompletos, que ensejaram a abertura de sindicância nas quatro Varas Especializadas da Justiça da Infância e da Adolescência. A investigação teve por base coleta de dados objetivos, extraídos de fonte documental oficial (processos), os quais foram submetidos a tratamento quantitativo e estatístico expresso sob a forma de tabelas e gráficos.

Mitos e realidade

Fala-se com frequência de crianças e adolescentes como responsáveis pelo crescimento da violência, em especial dos crimes violentos como homicídios. Na mídia

imprensa e eletrônica, cotidianamente, veiculam-se imagens que mostram indivíduos, nesses grupos etários, cometendo audaciosas ações, cada vez mais precocemente. Trata-se de imagens que destacam preferencialmente crianças e adolescentes, negros ou pardos, procedentes dos estratos sócio-econômicos mais desfavorecidos da sociedade, imagens que reforçam associações entre pobreza e crime. Suspeita-se também que as autoridades encarregadas de exercer controle social e de reprimir a delinqüência juvenil sejam muito tolerantes para com essa modalidade de comportamento. Sob pressão de associações de defesa dos direitos humanos, em particular dos direitos de crianças e adolescentes, as autoridades tenderiam a tratá-los potencialmente como vítimas das injustiças sociais e não como autores de infrações penais. Para corroborar, há também opiniões inteiramente contrárias ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

IMPORTANTE

Desde sua edição, o ECA vem sendo objeto de ampla polêmica. Para alguns, é visto como instrumento eficaz de proteção e de controle social. Em posição diametralmente oposta, encontram-se aqueles que suspeitam ser o ECA instrumento legal inaplicável à sociedade brasileira. Argumentam que a criminalidade juvenil vem crescendo porque os jovens delinqüentes não são punidos ou, quando o são, as medidas sócio-educativas são brandas comparativamente à gravidade das ocorrências policiais, entre as quais roubos, homicídios, estupros, tráfico de drogas, porte de armas.

Neste domínio, os governos estaduais têm agido de modo desorientado. Em parte, acolhem pressões favoráveis da opinião pública ao encarceramento dos delinqüentes juvenis. Em parte, porque desconfiam da eficácia de medidas alternativas ao encarceramento. Na incerteza, inclinam-se pela implementação de medidas já conhecidas que, se não resolvem o problema, pelo menos aparentemente não o agravam. Não sem razão, investem muito pouco, quase nada a bem dizer, na criação de uma infra-estrutura institucional capaz de assegurar o cumprimento das medidas sócio-educativas em meio aberto, previstas no ECA, como sejam prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, liberdade assistida, lar substituto.

O que há de verdade nessas imagens? O que é mito e o que é realidade?

1º. mito – a criminalidade juvenil vem crescendo. Crianças e adolescentes estão cada vez mais violentos.

O perfil dos adolescentes que se envolvem com atos infracionais não é distinto do perfil da criminalidade na população adulta. Ao contrário do que diz a opinião pública, é baixa a proporção de jovens que cometem homicídios. Representou, no segundo período observado na pesquisa (1993-1996) apenas 1,3% de todas as infrações cometidas. Comparando-se ambos os períodos, não houve crescimento estatisticamente significativo nas distintas modalidades infracionais.

Tabela 1 - Distribuição das Ocorrências Policiais que Envolvem Adolescentes Infratores, Segundo a Natureza da Infração Município de São Paulo 1988-91 e 1993-96(1)

Natureza	Ocorrências Policiais	
	1988-91	1993-96
TOTAL	100,0	100,0
Contra a Pessoa		
Homicídio	...	1,30
Tentativa de Homicídios	...	0,60
Seqüestro	0,10	0,00
Lesão Corporal (agressão)	6,80	11,70
Contra o Patrimônio		
Furto	23,00	18,40
Tentativa de Furto	6,90	7,60
Roubo	15,60	19,00
Roubo seguido de morte (latrocínio)	0,30	0,50
Tentativa de Roubo	2,30	4,20
Estelionato/Tentativa	1,40	1,40
Contra a Paz Pública		
Membro de Quadrilha ou Gangues	0,20	0,20
Contra a Incolumidade Pública		
Uso de Drogas	...	0,70
Porte de Drogas	...	3,60
Tráfico de Drogas	0,70	2,90
Contra os Costumes		
Estupro/Tentativa	0,60	0,70
Atentado Violento ao Pudor	...	1,00
Outros Atos Sexuais	...	0,50
Outras Ocorrências		
Porte de Armas	6,90	4,40
Dirigir sem Carteira de Habilitação	9,40	6,50
Diversos	17,80	14,80

Fonte: Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da Capital; Convênio Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade/Núcleo de Estudos da Violência - NEV/USP. (1) Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema Judiciário, nos períodos.

Quando se considera a natureza das infrações cometidas por adolescentes, destacam-se as seguintes tendências: no período recente, aumento percentual das lesões corporais e dos roubos e diminuição dos furtos. No entanto, não se trata de diferenças estatisticamente significativas. As infrações contra o patrimônio cometidas por adolescentes infratores, no período de 1993-96, representam 51,1% (no período anterior, 1988-91, representavam 49,5%). Entre esses crimes, o roubo tomou a dianteira antes ocupada pelo furto. Os registros relativos ao uso e porte de droga representam 4,30%, enquanto as relativas ao tráfico representam 2,90%. É significativo que 11,70% de todos os registros refiram-se a lesões corporais resultantes de agressões, uma proporção quase três vezes maior do que o porte ilegal de armas e do que as infrações relativas ao porte, consumo e tráfico de drogas.

Ao que indica a literatura especializada, este perfil de distribuição da delinquência juvenil acompanha tendências mais gerais. Nos Estados Unidos, as prisões para infrações determinadas revelaram a seguinte distribuição, no ano de 1993: enquanto 29,35% do total de infrações cometidas por jovens correspondiam a crimes contra o patrimônio apenas 0,16% correspondiam ao homicídio (Cf. U.S. Department of Justice, Federal Bureau of Investigation, Crime in the United States, 1993). A mesma fonte informa que o crime violento permaneceu estável, em torno de 13% de todas as ocorrências, no período de 1972-1993.

Na Inglaterra, as tendências não são muito distintas, embora indiquem particularidades. Predominam também os crimes contra a propriedade. Segundo a natureza, as infrações de maior incidência são, pela ordem, furto, roubo com arrombamento e os crimes contra a pessoa, padrão que parece ter se estabilizado durante uma década (1985-1995). Os casos de graves ofensas criminais são menos freqüentes, embora as estatísticas oficiais indiquem aumento de dois quintos dessas ocorrências, a partir de 1987 até 1993. De igual modo, observou-se aumento do registro oficial de casos de consumo de drogas a partir de 1985.

Na França, enquanto a criminalidade em geral decresceu cerca de 3% em 1996, o crescimento da delinquência juvenil foi da ordem de 14%. No período de 1974 a 1995, as infrações contra o patrimônio corresponderam às de maior incidência. Nesse período, mantiveram-se estáveis. A destacar, no entanto, o crescimento de infrações com o emprego de violência, como o roubo (de 19,8% para 30,9%), o porte de armas (de 8,3% para 14,2%), agressões e ferimentos (de 7,2% para 12,2%) e os homicídios (de 5,5% para 7,1%).

Há poucas informações sobre as tendências da delinquência juvenil no Brasil. Segundo Assis (1997, ver bibliografia), no Rio de Janeiro, as infrações violentas cometidas por adolescentes passaram de 2675 ocorrências, em 1991, para 3318 ocorrências, em 1996. Portanto, um crescimento da ordem de 25% em meia década. No mesmo período, decresceram os crimes contra o patrimônio, em contrapartida verificou-se acentuado aumento do envolvimento de adolescentes com as drogas, dos quais cerca de 70% mantêm algum compromisso com o tráfico. Os homicídios representaram 1,3% de todas as infrações.

CURIOSIDADE 1

Um detalhado estudo sobre a delinquência juvenil na cidade de Ribeirão Preto (Cf. Silva, 1997, ver bibliografia), no Estado de São Paulo, para o período de 1974 a 1996, observou que as infrações contra o patrimônio foram as mais freqüentes, representando 40,88% dos casos. O roubo e extorsão aumentaram 6,07 vezes; uso e porte de drogas, 4,02 vezes; tráfico de drogas, 23,75 vezes; lesão corporal culposa, 1,38 vez.

Portanto, uma coisa é certa: a magnitude e o perfil da delinquência juvenil em São Paulo acompanha as mesmas tendências observadas em outras grandes cidades do Brasil e do exterior. Porém, é certo também que as taxas de homicídio em que crianças e adolescentes são vítimas muito maiores do que as verificadas em cidades como Nova Iorque, Paris ou Londres. Neste domínio, as taxas brasileiras são comparáveis às de países em estavam em guerra, como a Bósnia e que se encontram sob conflitos mortais, como a Palestina. Comparando-se grosso modo os estudos que enfocam crianças e adolescentes como vítimas dos homicídios com os estudos que os identificam com autores de homicídios, é possível dizer que, para cada um homicida há três vítimas de violência fatal.

Agora, é certo também que o estudo sobre a delinquência juvenil em São Paulo identificou mudanças ao longo do período observado. Aumentou a proporção de adolescentes representados na criminalidade violenta. No primeiro período (1988-91), era menor a proporção de crimes violentos cometidos pelos adolescentes face à proporção de crimes violentos cometidos na população em geral. No segundo período, esta tendência se inverte. O gráfico abaixo ilustra essa tendência:



Não se trata igualmente de uma tendência isolada. Na Inglaterra, na década de 1980, verificou-se elevação dos crimes em quase todas as modalidades de infração. Ao mesmo tempo, a delinqüência juvenil tendeu a distanciar-se dramaticamente da delinqüência adulta. Aumentou substantivamente a prevalência de ofensas praticadas por adolescentes do sexo masculino, por cem mil habitantes, entre meados da década de 1960 e meados da década de 1970. Em seguida, esse padrão estacionou e tendeu mesmo a declinar ligeiramente até meados da década de 1980 quando então retorna aos níveis de dez anos atrás. Na França, as mudanças constatadas no período de 1974 a 1995 também foram no sentido de confirmar o crescimento das infrações violentas praticadas por adolescentes comparativamente à dos adultos.

Outra mudança significativa diz respeito às formas de organização da delinqüência juvenil. Freqüentemente, afirma-se que crianças e adolescentes estão cada vez mais envolvidos com o crime organizado, inclusive na posição de chefes do tráfico. Os dados obtidos pela pesquisa parecem indicar algo nesta direção, conforme se pode ver pela tabela abaixo:

Tabela 2 – Distribuição das Ocorrências Policiais que Envolvem Adolescentes Infratores, Segundo Número de Pessoas Envolvidas Município de São Paulo 1988-91 e 1993-96(1)

Número de Pessoas Envolvidas	Distribuição das Ocorrências Policiais	
TOTAL	100,0	100,0
Ação Isolada	43,0	30,5
Ação em Conjunto com Um ou Mais Adolescente	38,0	44,8
Ação em Conjunto com Um ou Mais Adulto	11,5	22,3
Ação em Conjunto com Outros Envolvidos não identificados	7,5	2,4

Fonte: Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da Capital; Convênio Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade/Núcleo de Estudos da Violência -NEV/USP.

(1) Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema Judiciário, nos períodos.

Os dados disponíveis para análise no período de 1988 a 1991 não confirmavam, de modo claro e preciso, a existência de bandos e quadrilhas como um padrão emergente e ao mesmo tempo dominante de delinquência juvenil. Em contrapartida, no período subsequente (1993-96), observou-se a diminuição da ação isolada a favor, especialmente, da ação em conjunto com um ou mais adultos.

IMPORTANTE

Segundo Zaluar (1990), a emergência do crime organizado entre as classes populares do Rio de Janeiro tem a ver com o desmantelamento dos mecanismos tradicionais de socialização juvenil e das redes igualmente tradicionais de sociabilidade local, ancoradas no passado através das relações interpessoais entre pobres e ricos e mais recentemente por intermédio de um novo clientelismo político que tem no jogo do bicho e nas escolas de samba seus pontos de inflexão. O desmantelamento dessas redes tradicionais de sociabilidade foi acompanhado também de um distanciamento nas relações entre pais e filhos, o que vem ocasionando redefinição desses papéis sociais e, por conseguinte, nas agências encarregadas da socialização primária (ver glossário), como a família, a escola, os ambientes de trabalho, os centros de lazer bem como de assistência social. Todas essas agências passam, de alguma maneira, a exercer funções anteriormente reservadas aos pais.

É justamente nesse processo de transição social, no qual novas agências de socialização ainda não se configuraram, que o crime organizado, em especial o narcotráfico captura os jovens moradores dos conjuntos habitacionais populares ou das favelas encravadas nos morros cariocas. E os captura por meio dos atrativos oferecidos pela sociedade de consumo e pelas possibilidades de afirmação de uma identidade masculina associada à honra e à virilidade. Como acentua Zaluar (ver bibliografia), o resultado desse processo se traduz na explosão de individualismo que, para os jovens, se traduz na valorização de “bens como a arma e o fumo, o dinheiro no bolso, as roupas bonitinhas e a disposição para matar” (Zaluar, 1994: 102).

Quanto ao observado para a delinqüência juvenil no município de São Paulo, há ainda pouco a dizer face à ausência de pesquisas comparáveis à de Zaluar para o Rio de Janeiro. Parece significativo ressaltar, no entanto, três aspectos:

- • é pouco perceptível, em nível das estatísticas oficiais, a existência de gangues ou quadrilhas, a despeito do impacto que sua existência provoca sobre a mídia, sobre a opinião pública e sobre o imaginário popular;
- • igualmente, parecem ainda pouco salientes as taxas de consumo, porte e uso de drogas entre jovens delinqüentes, pelo menos em termos daquilo que é oficialmente detectado pelas agências de controle, contenção e repressão ao crime;
- • em decorrência, é possível que, em São Paulo, não se estabeleceram, nos mesmos termos em que se estabeleceram no Rio de Janeiro, as relações entre narcotráfico, gangues e delinqüentes juvenis, não obstante toda a fabricação discursiva que veiculam imagens e cenários sociais sugestivos desta associação, presentes em múltiplas falas sociais.

2º. mito – os delinqüentes juvenis são criminosos porque são pobres.

A pesquisa sobre a delinqüência juvenil não confirma esse mito. Não é o caso de sobrecarregar esta aula com mais demonstrações estatísticas. O perfil social dos autores de infração penal é muito parecido com o perfil social dos adolescentes que vivem no município de São Paulo. Se a maior parte dos adolescentes provém dos estratos sócio-econômicos mais desfavorecidos, é de se esperar que nesses estratos seja recrutada a maioria daqueles que se envolvem com a delinqüência. Portanto, não é porque são pobres que necessariamente são delinqüentes.

Aliás, é apenas uma ínfima parte de crianças e adolescentes pobres que enveredam pela delinqüência. Basta, para tanto, comparar os seguinte “exercício estatístico”. No período observado na pesquisa, o número de casos observados corresponde à cerca de 50.000 adolescentes. Se, grosso modo, considerarmos que a faixa etária – 10 a 19 anos incompletos – alcançava, em 1996, 1.872.076 pessoas no município de São Paulo (ver www.seade.gov.br), a grande maioria vivendo nos bairros que compõem a periferia urbana, pode-se estimar a proporção de 2,7% de adolescentes envolvidos com a delinqüência juvenil. Certamente essa proporção não é pequena; contudo também não traduz a catástrofe muitas vezes desenhada pela mídia, alardeada pelas autoridades policiais e disseminada por uma opinião pública cada vez mais insegura e sequiosa por medidas consideradas mais rigorosas, como o encarceramento precoce e a redução da maioridade penal.

Considerando o período observado na pesquisa (1988-1996), pôde-se detectar duas mudanças significativas. Primeiramente, diminuiu a proporção de adolescentes ativos no mercado de trabalho (de 54,10% para 36,70%). Trata-se evidentemente de uma espécie de reflexo do quadro geral de desemprego entre os adolescentes e jovens adultos - o que vem sendo observado, no Brasil e sobretudo nas grandes regiões metropolitanas, como a de São Paulo, há pelo menos uma década.

Uma segunda mudança diz respeito à escolaridade. Aumentou a escolaridade média dos adolescentes envolvidos com a delinqüência juvenil. Representavam apenas 7,50% no início do período observado; saltaram para 11,30% no final do período. Por um lado, é possível que esse crescimento esteja refletindo o crescimento da escolaridade média da população de adolescentes, no município de São Paulo, algo já detectado por estudos e análises sócio-econômicas. Por outro, pode indicar também a presença de adolescentes procedentes de classes médias e altas da sociedade, mais escolarizados que a média de adolescentes saídos das chamadas classes populares (ou de

trabalhadores urbanos pauperizados). É também possível que ambos os processos – maior escolarização dos adolescentes em geral e maior presença de adolescentes das classes superiores envolvidos com o mundo do crime – estejam se combinando e produzindo o efeito acima indicado.

Portanto, o mito que associa, de modo direto e mecânico, delinqüência e pobreza deve ser visto com muita cautela. O mesmo, porém, não se pode dizer da associação entre pobreza e probabilidade de ser vítima de uma grave ofensa criminal, contra a vida ou à integridade física. Se os pobres não são os autores, por excelência, dos crimes cometidos numa população determinada, são vítimas potenciais da violência. E não por poucas razões: habitam predominantemente áreas de múltiplas carências sociais nas quais são elevados os conflitos que resultam com muita freqüência em desfechos fatais; compreendem majoritariamente pessoas pertencentes aos grupos desprovidos de proteção e de direitos humanos, sobretudo dos direitos econômico-sociais; são objeto de múltiplas formas de discriminação – social, religiosa, étnica, cultural etc. – o que os torna alvo preferencial das agências de contenção dos crimes e da violência. Daí a hipótese, presente em vários estudos brasileiros, de que os pobres pertencem às “classes criminalizáveis”, isto é, aquelas sobre as quais recaem as suspeitas dos crimes e os rigores do controle social e das agências encarregadas de reprimir a violência.

3º. mito – as autoridades nada fazem. Assistem ao crescimento da delinqüência juvenil de modo passivo.

É igualmente um mito acreditar que nada tem sido feito. Há uma certa nostalgia, sobretudo entre policiais, de que no passado – isto é, durante a vigência do antigo Código de Menores (1979) – as autoridades dispunham de instrumentos que lhes asseguravam maior pulso e rigor na contenção das infrações cometidas por adolescentes. Não são poucos os que acreditam que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA veio suprimir aqueles instrumentos ao conferir muitos direitos aos adolescentes envolvidos com o crime, todavia poucas ou nenhuma sanção.

VOCE SABIA?

Ao contrário do que se possa pensar, o ECA dispõe de instrumentos mais precisos e objetivos visando à contenção da delinqüência juvenil [ver a respeito a aula sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente]. Ocorre que o ECA não se detém apenas na questão do comportamento delinqüente, contudo vai muito mais além ao reconhecer muitos outros direitos sócio-econômicos e de proteção social. O ECA oferece a impressão, para leitores pouco familiarizados, que somente atende aos direitos, sendo indulgente para com as obrigações e o respeito à ordem social.

Além do mais, o ECA é mais objetivo na questão da aplicação das medidas sócio-educativas, reservando a internação para casos de extrema gravidade, enquanto endereça medidas médias e leves – como prestação de serviços comunitários, reposição patrimonial, cumprimento de tratamento em meio-aberto – para as infrações de média ou pequena gravidade. Trata-se de um instrumento mais preciso porque prevê a aplicação seletiva de medidas sócio-educativas evitando a distribuição arbitrária de sanções, como o encarceramento para toda e qualquer infração.

Ao longo do período observado na pesquisa, as autoridades judiciais – policiais, promotores e juízes da Justiça especializada em infância e adolescência – vieram aplicando os preceitos relativos ao ECA, embora o façam lentamente. A bem da verdade, a pesquisa identificou “progressos nessa área”. Por exemplo, a aplicação de liberdade

assistida que representava 9,20% do total de medidas aplicadas no período de 1988-1991 saltou para 24,20% no período subsequente (1993-1996). A prestação de serviços à comunidade não havia sido aplicada uma só vez, no primeiro período observado; representou 3,20% das sentenças judiciais no período de 1993-1996.

De qualquer modo, a desconfiança permanece. Por quê? As razões são múltiplas, inclusive a lentidão das mudanças que operam no interior do sistema judiciário – aspecto que não é, aliás, específico da justiça especializada em infância e adolescência. Entre essas razões, o ECA não logrou ser inteiramente aplicado, em toda a sua extensão, de sorte que não se pode falar em introduzir mudanças nessa legislação – verdadeiramente moderna e avançada porque inspirada nas orientações emanadas de órgãos reguladores internacionais como a ONU e a UNICEF – sem que todos os seus recursos tenham sido explorados e experimentados.

Mas, há razões relacionadas à responsabilidade dos governos estaduais. Cabe-lhes implementar inúmeros preceitos como a descentralização do atendimento, a construção de unidades pequenas e adequadas ao tratamento de adolescentes, quer em meio aberto quer em meio fechado, a formulação e implementação de programas especiais voltados para grupos de adolescentes com problemas específicos (graves problemas de conduta, problemas de saúde mental). De modo geral, a execução de programas de atendimento em meio aberto é realizada por meio de acordos com organizações não-governamentais ou instituições filantrópicas. Não há um efetivo acompanhamento dos programas de trabalho implementados, sequer uma metodologia de trabalho e de avaliação de resultados. Do mesmo modo, é exígua a fiscalização da aplicação de medidas sócio-educativas, como reparação do dano e prestação de serviços comunitários. Isso em parte explica a hesitação dos magistrados em aplicar medidas que venham a ser muito rapidamente desmoralizadas.

CURIOSIDADE 2

A despeito de todas as iniciativas que os governos estaduais venham implementando nesta área da administração pública – algumas, inclusive, com êxito – no conjunto elas não conseguem romper com a lógica herdada do Código de Menores. Como se sabe, este instrumento centrava o essencial das sanções em torno do encarceramento em grandes unidades de guarda e tutela, que aplicam tratamento de massa, do qual não estão excluídos os métodos tradicionais baseados na tortura, nos maus tratos, nas humilhações, nas ameaças, no confinamento e na segregação em quartos escuros, sem ventilação e vedados à visitação pública, inclusive de autoridades encarregadas de periodicamente visitar tais estabelecimentos.

Não sem motivos, adolescentes confinados nessas instituições vêm reagindo com igual violência àquela a que são submetidos. A seqüência de rebeliões em diversas unidades da FEBEM em São Paulo, nos anos 1999 e 2000 – mais esporadicamente nos anos de 2001 e 2002 – é bastante ilustrativa. Além do comportamento tradicional nesses eventos (como incêndio de instalações e arquivos, seqüestro de funcionários ou visitantes, construção de barreiras etc.), têm sido cada vez mais comuns manifestações de violência exacerbada, sem medida e sem quaisquer constrangimentos morais, entre os próprios adolescentes confinados nessas instituições. Tensões entre adolescentes, desconfianças entre eles, suspeitas de delação, brigas e confrontos herdados do mundo da criminalidade nas ruas acabam, nesses momentos, sendo objeto de disputas e resolução violenta. Contra isso, as autoridades têm se revelado impotentes e incapazes de formular políticas conseqüentes, tanto assim que, no início da vaga de rebeliões na FEBEM, o próprio governador Mário Covas assumiu a direção da instituição com o

propósito de avocar para a mais elevada autoridade política do Estado o controle dos fatos e acontecimentos.

Em conclusão, se não é verdade que as autoridades nada fazem, é verdade que fazem pouco ou o que fazem é insuficiente para oferecer aos adolescentes envolvidos com a delinqüência um tratamento adequado às propostas do ECA, o qual, se efetivamente implementado, contribuiria certamente para reduzir os problemas atuais e atender às expectativas dos cidadãos por maior segurança pública.

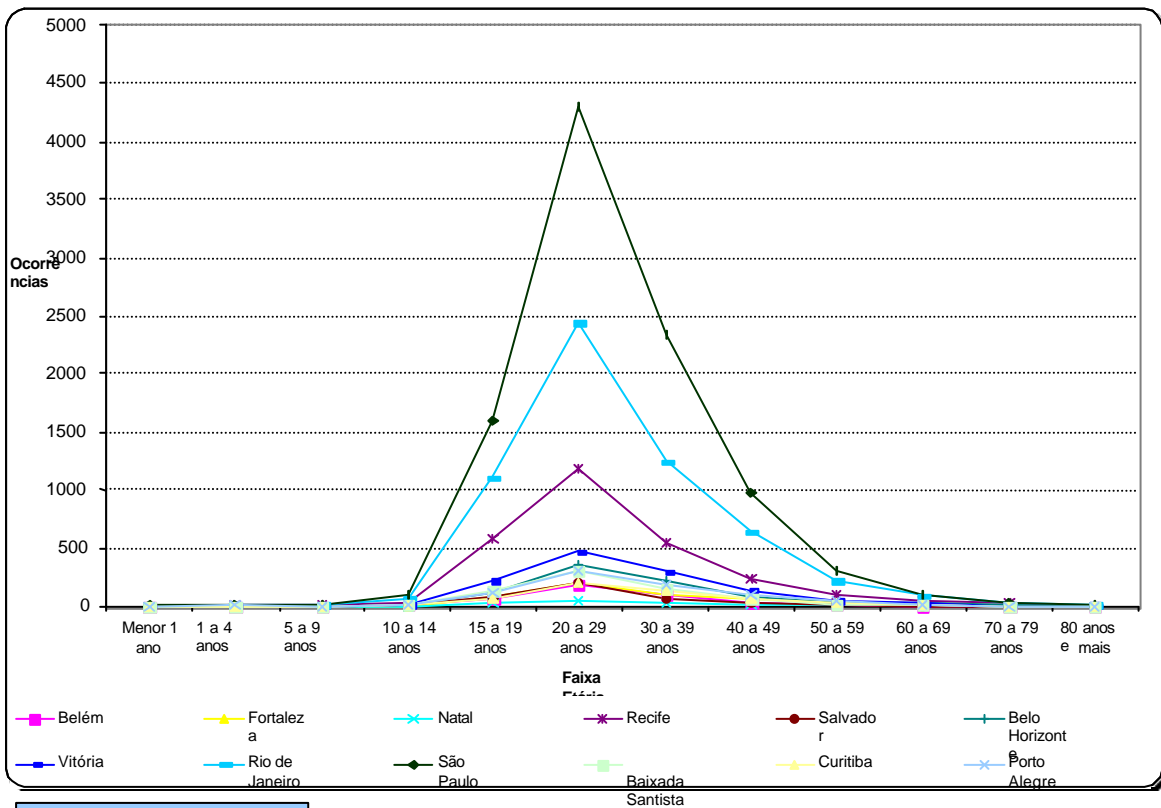
IV. OS JOVENS COMO VITIMAS DA VIOLENCIA

VOCÊ SABIA ?

No contexto de crescimento da violência urbana, estudos sobre mortalidade por causas violentas vêm indicando que, em todo o país, o alvo preferencial dessas mortes são adolescentes e jovens adultos masculinos, em especial procedentes das chamadas classes populares urbanas. Trata-se de uma tendência que se verifica em praticamente todas as capitais brasileiras.

Observe o gráfico abaixo :

Óbi



Fon

CURIOSIDADE 3

- As taxas de homicídios entre adolescentes, residentes no município de São Paulo, do sexo masculino, no grupo etário de 15-19 anos, saltaram de 9,6 para 186,7/100 mil hab., no período de 1960-1995. Trata-se de um aumento de mais de 1.800%.

- A maior parte dos homicídios é cometida com o emprego de arma de fogo. Representavam cerca de 50%, em 1975. Ultrapassaram a 80%, em 1991.

Fonte: Mello Jorge, 1998.

Pesquisa realizada no início da década passada estimou em 2.7/dia o número de jovens assassinados no Estado de São Paulo, no ano de 1990. Esse mesmo estudo revelou que a grande maioria das vítimas havia sido morta mediante emprego de arma de fogo, circunstância indicativa da intencionalidade na consumação da morte (Castro, 1993, ver bibliografia). A maioria das vítimas compreendia adolescentes, do sexo masculino, nas faixas de 13-18 anos incompletos, habitantes de bairros que compõem a periferia ou a região metropolitana da capital do município. Não poucos eram estudantes, que se encontravam presentemente à busca de emprego. A grande maioria não indicava qualquer registro anterior de passagem pela polícia, ou mesmo indicação clara de que estivesse envolvido com violência, delinquência, tráfico ou consumo de drogas. Tudo sugeria que, nos início dos anos 90, estava em curso nas metrópoles brasileiras uma espécie de limpeza social, possivelmente sob a responsabilidade de grupos de extermínio e esquadrões da morte, que tinham por alvo eliminar violenta e arbitrariamente aqueles adolescentes e jovens adultos que parecessem associados ao crime.

Este cenário é ainda mais grave quando se observa a baixa disposição do poder público, através de suas agências de controle social, de conter esses crimes. Muitos crimes sequer chegam a ser registrados, haja vista a existência de corpos, não identificados, deixados em locais ermos ou lançados às margens de represas. Quando esses crimes são registrados, apenas uma parte se transforma em inquérito policial. Entre esses, a maior parte deles é arquivada, em virtude da insuficiência das investigações policiais ou da ausência de indícios que sugiram ou comprovem responsabilidade penal nesses casos. Pouquíssimos casos chegam aos tribunais. Mesmo entre esses, a taxa de impunidade é altíssima. O mesmo estudo, acima mencionado, observou 291 casos de assassinatos de crianças e adolescentes, registrados no ano de 1991, no município de São Paulo. A observação acompanhou o andamento desses casos, no interior do sistema de justiça, desde o registro até à sentença final. Concluiu que apenas 1,72% desses casos acabaram recebendo punição. A grande maioria – 98,38% – não recebeu qualquer punição. Na medida em que a impunidade é a regra, é como se houvesse uma espécie de licença para matar adolescentes e jovens adultos, sobretudo procedentes dos estratos sócio-econômicos desfavorecidos que habitam os bairros da periferia urbana da capital do município.

O quadro abaixo ilustra essa tendência.

Adolescentes como vítimas da violência

Quadro I

Impunidade em homicídios de crianças e adolescentes
Município de São Paulo
1991

Situação	Taxas
Número de crianças e adolescentes vítimas de homicídios	622
Número de casos acompanhados (1991-1994)	290
autoria identificada	48,97%
autoria não identificada	42,76%
arquivamento	63,45%
oferecimento de denúncia	27,58%
pronúncia do réu	9,31%
condenação em primeira instância	3,3%
condenação em segunda instância	1,72%
Probabilidade de responsabilização penal	1,72%

Fonte : Extraído de Castro, M.M.P. de (1996)

Crianças, adolescentes e jovens adultos não apenas são vítimas da violência fatal. São igualmente alvos preferenciais das graves violações de direitos econômicos e sociais. A partir da Constituição de 1988, desenhou-se uma nova política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência. Essa nova política, ao contrário da anterior, considera crianças e adolescentes titulares de direitos: direito à existência digna, à saúde, à educação, ao lazer, ao trabalho e, sobretudo o de ter amparo jurídico. Trata-se do princípio da proteção integral à infância e à adolescência. Dois anos mais tarde, os preceitos constitucionais foram regulamentados através da lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual revogou o Código de Menores (1979) e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Além de regulamentar os procedimentos jurídicos destinados a conter a delinqüência juvenil e aplicar medidas sócio-educativas, em meio aberto, semi-aberto e fechado para os autores de infração penal, o ECA ao consagrar o princípio da proteção integral, atribuiu ao Estado e à sociedade civil, através de suas organizações, a responsabilidade para promover e vigiar pela aplicação do Estatuto, mediante a formulação de políticas sociais.

O que se tem observado é que tanto a sociedade civil quanto o Estado não têm logrado alcançar os propósitos do ECA. A pobreza e as desigualdades sociais, duramente enfrentadas pela maioria dos cidadãos e cidadãs brasileiros, pesam mais duramente sobre crianças e adolescentes. O Brasil continua a ter o pior índice de concentração de renda entre todos os países do mundo com mais de dez milhões de habitantes, a despeito das conquistas verificadas no IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. Estudos e análises sócio-econômicos estão sugerindo que a pobreza e as desigualdades sociais concentram-se em determinados bairros das grandes capitais brasileiras. Neles, muitos indicadores de precárias condições de vida estão associados.

A região metropolitana de São Paulo não é exceção, sobretudo naqueles bairros e municípios que se constituíram em torno das zonas Sul, Leste e Norte do centro expandido da capital. Nesses bairros e municípios, é menor a oferta de emprego, de acesso à escola pública, de acesso aos espaços de lazer (como bibliotecas, áreas destinadas à prática de esportes). As construções urbanas são mais precárias, os serviços de infra-estrutura urbana – arruamento, calçamento, iluminação, disponibilidade de postos de saúde, postos policiais, telefones públicos, leitos em hospitais – ainda que existentes são insuficientes para os conjunto e tamanho da população. Nesses bairros, é muito maior a concentração demográfica, isto é, a concentração de pessoas por Km² assim como o congestionamento habitacional, quer dizer a concentração de pessoas por cômodo da casa. É nesses bairros que as taxas de violência fatal são muito maiores que a taxa média registrada para o município de São Paulo. Além disso, é nesses bairros que a taxa de crescimento demográfico é muito maior do que a do município em seu conjunto. Enquanto o município, na década de 1990, cresceu a uma taxa anual de 0,3%, a taxa correspondente ao Jardim Ângela foi da ordem de 4,4%. Do mesmo modo, nesses bairros e municípios concentram-se famílias jovens, com elevada proporção de pais (pai, mãe ou ambos) desempregados e com baixa escolaridade. Esse aspecto traduz também a composição etária predominante nesses locais: maior proporção de crianças e adolescentes face à participação desses segmentos nos bairros que compõem o centro expandido da capital, onde as condições de infra-estrutura e a oferta de serviços urbanos são mais adequados e onde habitam preferencialmente pessoas pertencentes às classes médias e altas da sociedade. Não é sem motivos que os bairros e municípios da periferia são extremamente perigosos para crianças, adolescentes e jovens adultos, alvos potenciais da violência. No ano de 1995, o Mapa de Risco da Violência (cf. CEDEC, ver bibliografia) indicava que a taxa de homicídio, no Jardim Ângela, para a faixa de 15-24 anos, era de 222,2 por 100 mil habitantes. [para um conhecimento dos dados e sua ilustração em mapas, ir para www.nev.prp.usp.br].

V. CONCLUSÕES

Esta aula buscou abordar dois aspectos da inserção de crianças, adolescentes e jovens adultos na delinqüência e na violência urbana. Por um lado, crianças e adolescentes como autores de infração penal, como atores principais na delinqüência urbana. Neste domínio, a aula cuidou de questionar alguns mitos sobre a identidade e o comportamento de adolescentes delinqüentes, bem como a intervenção das autoridades encarregadas de implementar os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Por outro, crianças e adolescentes como vítimas potenciais da violência na sociedade, seja da violência social – entendida como graves violações de direitos econômico-sociais – seja da violência contra seus direitos civis, mais propriamente do direito à vida e à integridade física.

Na verdade, essa espécie de partilha entre vítimas ou agressores é puramente didática. Ambos aspectos constituem distintos ângulos do mesmo problema: a extrema dificuldade da sociedade brasileira em lidar com as necessidades, expectativas de vida, modos e estilos de vida próprios de crianças e de adolescentes, sobretudo daqueles procedentes dos estratos sócio-econômicos situados nos níveis inferiores das hierarquias sociais. Para muitos, a vida e cultura juvenis representam um perigo para a ordem e para a estabilidade do sistema social. Sem controle social eficaz e sem uma autoridade firme e rigorosa, muitos acreditam que não é possível conter o comportamento de crianças, adolescentes e jovens adultos, mormente quando eles se encontram nas margens entre a legalidade e a ilegalidade. Revelam assim dificuldade de compreender as singularidades

da existência social de grupos particulares da sociedade brasileira e de lidar com suas diferenças internas. Mais do que isto, revelam dificuldades de conviver com a pluralidade da vida social organizada, aspecto que caracteriza a democracia no mundo ocidental contemporâneo.

Esperamos que esta aula tenha contribuído para a compreensão de que os problemas e as questões que envolvem as relações entre violência urbana e os jovens (em sentido amplo) não são simples e não confirmam o senso comum e as idéias que circulam na mídia, na opinião pública, nas conversas cotidianas. Por isso, para enfrentar tais problemas e questões é necessário ultrapassar esses níveis e considerar sua complexidade bem como a existência de múltiplos atores que neles intervêm, como as instituições encarregadas de socialização primária e secundária e aquelas encarregadas do controle social.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No Brasil, os estudos sobre violência são mais recentes, se comparados com a tradição existente nos Estados Unidos, Canadá e países europeus, notadamente Inglaterra, França e Alemanha. O interesse foi despertado, mais propriamente a partir dos anos 70, quando a presença de jovens no mundo do crime passa a ser percebida como problema. Em particular, a presença de jovens nas ruas, com aparentes sinais de abandono e de ausência de vínculos com as instituições encarregadas de socialização primária, suscitou preocupação no meio acadêmico. Em pouco tempo, foram sendo realizados estudos sobre crianças e adolescentes nas ruas, no trabalho, na família, nas instituições de controle social e sua inserção na violência e delinquência cotidiana. Quanto a este último aspecto, convém observar o que se segue.

No tocante aos estudos históricos, o grupo de estudos de história demográfica da USP é uma referência. O grupo vem se ocupando de reconstruir a história da infância no Brasil, inclusive história do abandono e de sua "memorização". A historiadora Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura organizou coletânea sobre essa matéria bem como colaborou na coleção *História da vida privada no Brasil*.

No tocante aos estudos sociológicos e antropológicos, a obra da Profa. Alba Zaluar, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é referência. Há mais de vinte anos, ela vem dedicando extensa pesquisa para compreender a emergência do crime organizado entre as classes populares das grandes metrópoles (particularmente do Rio de Janeiro). Seus estudos abordam inúmeros aspectos da inserção de crianças, adolescentes e jovens adultos no crime organizado. Na mesma direção, o recente estudo de Angelina Peralva sobre os adolescentes inseridos no tráfico de drogas na favela de Santa Marta, no Rio de Janeiro.

A respeito de crianças e adolescentes em situação de rua, o clássico é o livro de Rosa Fischer, *Meninos de rua*. Mais recentemente, o estudo de Maria Filomena Gregori, *Viração*, veio atualizar a discussão e acrescentar novos dados de pesquisa, além de uma nova interpretação do fenômeno.

No domínio das instituições de controle social, há vários estudos. Os de maior impacto abordam a internação de crianças e adolescentes na FEBEM em São Paulo e a fabricação da delinquência juvenil. Entre esses estudos, o de Maria Lúcia Violante, *O dilema do decente malandro*; os de Marlene Guirado, *O menor e a Febem e Instituições e vínculo afetivo*; e o de Roberto Silva, *o Estado patrão*, baseado em experiência pessoal bem como reconstrução de trajetórias de vida.

Quanto à violência da qual crianças e adolescentes são vítimas preferenciais, os inúmeros estudos de Maria Helena Prado Mello Jorge, professora e pesquisadora da

Faculdade de Saúde Pública da USP, constituem referências obrigatórias, além dos estudos realizados por grupo de pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ-RJ), liderados pela professora e pesquisadora Cecília Minayo.

Análises que abordam a inserção de crianças, adolescentes e jovens adultos na estrutura social brasileira têm prosperado recentemente. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem periodicamente publicado fascículos sobre indicadores sociais da infância e adolescência no Brasil. A Fundação SEADE, do Estado de São Paulo, publicou em 2000 um volume inteiramente dedicado ao estudo da infância e da adolescência a partir de dados sócio-econômicos, inclusive relacionados à mortalidade por causas violentas (homicídios), sob a coordenação da pesquisadora Felícia Madeira. O NEV/USP, sob a coordenação de Nancy Cardia, vem igualmente acompanhando e analisando a distribuição de crianças e adolescentes na Região Metropolitana de São Paulo, caracterizando-os sob inúmeros aspectos. Parte dessa pesquisa e análise encontra-se disponível sob a forma de mapas no site www.nev.prp.usp.br

No tocante à violência nas relações de gênero, envolvendo crianças e adolescentes, os estudos de maior impacto têm sido realizados pelo Laboratório de Estudos da Criança – LACRI, da Universidade de São Paulo, liderado pela psicóloga Maria Amélia Azevedo. Neste domínio, é também um clássico o estudo de Viviane Guerra, do mesmo laboratório, *Procuram-se vítimas* (a violência denunciada contra crianças) que examinou casos de espancamento registrados pelo Instituto da Criança em São Paulo.

Sobre violência nas escolas (matéria de outra aula neste curso), destacam-se os estudos de Marília Spósito, professora e pesquisadora da Faculdade de Educação da USP, bem como do grupo de pesquisadores liderado por José Vicente Tavares dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Finalmente, a coletânea organizada por José de Souza Martins, *Massacre dos inocentes* reúne importantes contribuições que abordam diferentes identidades de crianças e adolescentes – como a criança entre os povos indígenas, na sociedade camponesa – assim como inseridas em múltiplos espaços sociais, como trabalho, escolaridade, delinquência e instituições de controle social.

Bibliografia

Adorno, Sérgio. A gestão filantrópica da pobreza urbana. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, 1991a, fev.

Adorno, Sérgio. The juvenile delinquency in Sao Paulo: myths, images and facts. In Rotcker, Suzana (ed). *The fear of crime*. N.Y., The Rutger University Press.

Adorno, Sérgio and Pinheiro, Paulo Sérgio. Violência contra crianças e adolescentes, violência social e Estado de Direito. *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação SEADE. São Paulo, 1993, 7(1): 106-118, jan./mar.

Adorno, Sérgio; Lima, Renato Sérgio de; Feiguin, Dora; Biderman, Fanny.; Bordini, Eliana. O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo: IBCrim, 1998, ano 6, 23: 189-204, setembro.

Adorno, Sérgio; Lima, Renato Sérgio de; Bordini, Eliana. *O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo*. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999, 77p.

- Araújo, Braz José de. (org) *Crianças e adolescentes no Brasil: diagnósticos, políticas e participação da sociedade*. Campinas: Fundação Cargill, 1996.
- Ariès, Phillippe. *L'enfant et la famille sous l'Ancien Régime*. Paris: Éditions du Seuil, 1973.
- Assis, Simone Gonçalves de. Situación de la violencia juvenil en Rio de Janeiro. In: *Taller sobre la violencia de los adolescentes y las pandillas [maras] juveniles*. Auspiciado por Oficina Panamericana de la Salud (OPS/OMS). San Salvador, El Salvador, 7-9 mayo 1997.
- Aubusson de Cavarlay, Bruno. La place des mineurs dans la délinquance. pp. *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, n. 29, 3^o trim., 1997, 17-38.
- Bailleau, Francis. Délinquance des mineurs: question de justice ou d'ordre social?. *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, n. 29, 3^o trim., 1997, 77-88.
- Cardia, N. A violência urbana e os jovens. In: Pinheiro, Paulo Sérgio. (org). *São Paulo sem medo*. Um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1997.
- Castro, Myriam Mesquita Pugliese de. Assassinatos de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais/CES, 1993, **36**: 81-102, fev.
- Center of Study and Prevention of Violence- CSPV. *Youth Violence: na overview*. Institute of Behavioral Sciences, University of Colorado, 1994, march.
- Centro de Estudos de Cultura Contemporânea - CEDEC. *Mapa de risco da violência: cidade de São Paulo*. São Paulo: Cedec, 1995, 12p.
- Dellasoppa, Emílio; Bercovich, Alícia; Arriaga, Eduardo. Violência, direitos civis e demografia no Brasil na década de 80: o caso da área metropolitana do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais – RBCS*. São Paulo, 1999, **14**(39), fev., 155-176.
- Donziger, S.R. (ed). *The real war on crime*. The report of the National Criminal Justice Commission. New York: Harper Perennial, 1996.
- Fischer, Rosa Maria. *Meninos de rua*. Valores e expectativas. São Paulo : CEDEC ; Cortex, 1979.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Departamento de Estatísticas e de Indicadores Sociais. *Participação político-social no Brasil, 1988*. Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. *Anuário Estatístico do Brasil, 1970-1991*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade. Pesquisa de condições de vida na Região Metropolitana de São Paulo. São Paulo: Seade, 1988 and 1998.
- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade. *Vinte anos no ano 2000: estudos sociodemográficos sobre a juventude paulista*, org. de Felícia Madeira. São Paulo, Seade, 1998, 187-194.
- Gregori, Maria Filomena. *Viração* (a experiência de meninos nas ruas). São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- Guirado, Marlene. *O menor e a Febem*. São Paulo: Perspectiva, 1983.
- Guirado, Marlene. *Instituição e vínculo afetivo*. São Paulo: Símbolo.
- Le Breton, Dennis. *La sociologie du risque*. Paris: Presses Universitaires de France, 1995.

- Levi, Giovanni. e Schimitt, Carl. org.. *História dos jovens*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- Martins, José de Souza (org). *Massacre dos inocentes*. Criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1993.
- Minayo, Maria Cecília e Souza, Ednilza Ramos. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, IV(3):513-531.
- Muncie, John. *Youth and Crime. A critical introduction*. London: Sage, 1999.
- Newburn, Taylor. Youth, crime and justice. In: Maguire, Mike; Morgan, Rod; Reiner, Robert., eds. 2.ed. *The Oxford handbook of criminology* . Oxford: Clarenton Press, 1998.
- Peralva, Angelina. *Democracia e violência*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 2001.
- Prado Jorge, Maria Helena de Mello. Os adolescentes e jovens como vítimas da violência fatal em São Paulo. In: Pinheiro, Paulo Sérgio., org. *São Paulo sem medo. Um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.
- Silva, A. P. S. *O jovem no conflito com a lei na cidade de Ribeirão Preto (SP): 1986-1996*. Diss. Mestrado. Ribeirão Preto, FFCL da USP, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 1998.
- Silva, Roberto. *O Estado patrão*. São Paulo : Argumento, 1999.
- Violante, Maria Lúcia. *O dilema do decente malandro*. São Paulo: Cortez, 1983.
- Zaluar, Alba. Teleguiados e chefe: juventude e crime. *Religião e Sociedade*. São Paulo: Centro de Estudos da Religião, 1990, **15**(1), 54-67.
- Zaluar, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan e UFRJ, 1994.
- Zaluar, Alba. Violência e crime. I: Miceli, Sérgio, org. *O que ler nas ciências sociais brasileiras*. São Paulo: Sumaré, 1999, v.1, 13-107.